

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE
VIANÓPOLIS – GO

EDITAL Nº 001, DE 15 DE JULHO DE 2025

Estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Vianópolis – GO, conforme a LEI Nº 1.384/2025, de 07 de julho de 2025, e convoca os representantes da Sociedade Civil, para a 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.384/2025, de 07 de julho de 2025, pelo presente edital, convida os representantes da sociedade civil, a saber:

06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, atendendo a Assistência Social:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de usuários ou organizações de usuários no SUAS;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de entidades ou organizações de Assistência Social;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de trabalhadores do SUAS;

Todos os representantes da sociedade civil são convocados a participarem do Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 25 de agosto de 2025, às 14 horas, no Espaço Conviver de Vianópolis, situado à Rua Euzébio de Oliveira, Vila Mutirão, na cidade de Vianópolis – GO.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS PRAZOS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VIANÓPOLIS – GO

DATA	ATIVIDADE
15/07 à 29/07/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
30/07 à 04/08/2025	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
08/08/2025	Publicação da relação de representantes da sociedade civil na Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Vianópolis – GO, habilitados para o Processo Eletivo.
11/08 a 13/08/2025	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e julgamento de recursos apresentados.
25/08/2025	Assembleia de Eleição.
26/08/2025	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.
27/08/2025	Posse dos Conselheiros (as) para o Biênio 2025/2027

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação em locais de grande acesso de público, do Município de Vianópolis/GO, procedendo à eleição segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Vianópolis/GO, 15 de julho de 2025

Prefeito Municipal de Vianópolis
Marcelo Umbelino de Rezende

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VIANÓPOLIS – GO REGULAMENTO

Regulamento para o primeiro processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Vianópolis/GO, considerando a Lei Municipal nº 1.384/2025, de 07 de julho de 2025.

O Prefeito de Vianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Assembleia de Eleição para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Vianópolis/GO, biênio 2025/2027.

CAPÍTULO I – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Vianópolis – GO, Biênio 2025/2027, será realizado no dia 20 de agosto de 2025, iniciando-se às 14h e encerramento com a proclamação dos novos conselheiros, previsto para as 15:30h.

A votação será realizada no formato presencial e de forma aberta. Cada representante da sociedade civil, habilitados pela Comissão Eleitoral como candidato(a) ou eleitor(a), para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até dois candidatos(as) de seu segmento.

CAPÍTULO II – DO PLEITO

Art. 2º. Serão escolhidos neste pleito, 03 (três) representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de usuários ou organizações de usuários no SUAS;

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VIANÓPOLIS – GO

- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de entidades ou organizações de Assistência Social;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de trabalhadores do SUAS;

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil escolhidos, deverão atuar na fiscalização, formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas de Assistência Social, garantindo a participação da comunidade nas decisões e o cumprimento dos direitos sociais em âmbito municipal.

Art. 3º. Os interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, deverão preencher o requerimento de inscrição (anexo I) e apresentar cópia de documento de identificação pessoal.

Art. 4º. Cada representante de entidade, deverá indicar 02 (dois) representantes para participar do pleito.

Art. 5º. Os participantes do pleito eletivo deverão assinar a lista de presença.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social, será nomeada pela resolução Nº 016/2025 e conduzirá todo o processo eletivo.

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
- II - proceder o processo de escolha dos representantes, conforme regulamento;
- III - fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de escolha dos representantes;

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VIANÓPOLIS – GO

IV - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

CAPÍTULO V - DA POSSE

Art. 10. Os representantes da sociedade civil escolhidos no primeiro processo de escolha, serão nomeados e empossados pela Prefeita Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

Vianópolis/GO, 15 de julho de 2025

Prefeito Municipal de Vianópolis
Marcelo Umbelino de Rezende

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VIANÓPOLIS – GO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – REQUERIMENTO:

À Comissão Organizadora,

O (a) interessado (a) abaixo qualificado (a) requer a sua inscrição, com vistas a participar do **PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANÓPOLIS – GO, BIÊNIO 2025/2027**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome completo: _____

CPF: _____, Telefone: () _____

Endereço: _____

3 – REPRESENTAÇÃO:

() representante de usuários ou organizações de usuários no SUAS;

() representante de entidades ou organizações de Assistência Social;

CNPJ: _____

Razão Social: _____

() representante de trabalhadores do SUAS

Vianópolis/GO, ____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) interessado (a)